



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

NOTIFICAÇÃO – TERMO DE CREDENCIAMENTO N. ° 001/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N. ° 011250/2022. Em atenção ao Ofício n. ° 030/2022 do Fundo Social de Solidariedade de Louveira, a Prefeitura Municipal de Louveira se vale da presente para notificá-lo (s) do quanto segue. Ocorre que o Fundo Social de Solidariedade de Louveira comunicou à Secretaria de Administração que a TRANS ARENA LTDA não repassou nenhuma porcentagem do leilão realizado no dia 06/12/2022 com a alegação de que “por ter havido pouca arrecadação, não foi possível destinar nenhuma porcentagem para o Fundo Social deste município.”. Entretanto, segundo o art. 11, inciso V do Decreto n. ° 5.669 de 30 de março de 2021, bem como a Cláusula Segunda do Termo de Credenciamento firmado entre a empresa em epígrafe e o Município de Louveira, afirmam que “Os valores arrecadados com o leilão serão recolhidos ao Fundo Social Municipal, no momento de 60% para o fundo e 40% para o credenciado a título de custeio das despesas.”. Desta forma, serve a presente para notificar a empresa para que efetue o pagamento correspondente ao Fundo Social de Solidariedade de Louveira do leilão realizado no dia 06/12/2022, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação desta notificação, uma vez que o Decreto não impõe como condição para repasse dos valores que a arrecadação seja expressiva, apenas menciona que independente dos valores arrecadados, 60% deverá ser repassado para o Fundo Social. Fica notificada ainda, de que os fatos narrados neste procedimento administrativo poderão causar o DESCREDENCIAMENTO com a credenciada e ainda podem ser considerados infrações administrativo-contratuais, capituladas nos artigos 78, 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666/1993, artigos 3°, 4° e 11 do Decreto Municipal n° 3.678/2011 e, também cientificando do cabimento, na espécie, das sanções administrativas concernentes às infrações, tais como advertência, multa, suspensão temporária no direito de licitar e contratar com a Administração e declaração de inidoneidade, com fulcro nos artigos 86, *caput*, 87 e incisos, da Lei Federal n° 8.666/1993, sendo concedido também o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação quanto ao tema. Os documentos e as informações solicitadas poderão ser encaminhados no e-mail: thaisa.moraes@louveira.sp.gov.br. Município de Louveira, 28 de junho de 2023. Marcelo Silva Souza, Secretário de Administração.